



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SETOR DE ADMISSÃO DE PESSOAL
ANEXO I DO EDITAL Nº 288/23 – RESULTADO PRELIMINAR – ENFERMEIRO DO TRABALHO
EDITAL DE ABERTURA Nº 238/2023

Class.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Cursos de aperfeiçoamento na área de Enfermagem do Trabalho	Cursos de Pós-Graduação na área de Enfermagem do Trabalho	Experiência profissional na área de Enfermagem do Trabalho
1	GISELI COLLARES FERREIRA	18/04/1977	30	0	0	30
2	RAIANE GUIMARÃES DO NASCIMENTO	29/11/1993	15	10	0	5
3	EDER BRUM CONCEIÇÃO	05/06/1962	0	0	0	0
4	JAQUELINE APARECIDA FRESINGHELI TOMASCHEWSKI	08/11/1969	0	0	0	0
5	MÁRCIA ELENA BARBOSA DE SOUZA	05/04/1970	0	0	0	0
6	ADRIANA ROCHA DOS SANTOS	04/07/1975	0	0	0	0
7	CÁTIA BEATRIZ PORCIÚNCULA KONRAD	11/04/1978	0	0	0	0
8	MICHELS D DA SILVA WALMRATH	04/04/1979	0	0	0	0
9	KELI GOUVÊA MARTIN	31/07/1982	0	0	0	0
10	VANI JOSELE RODRIGUES DA CRUZ	25/02/1985	0	0	0	0
11	ROGER DA SILVEIRA MARTINS	29/12/1985	0	0	0	0
12	PAOLA SILVEIRA MORAES	29/12/1986	0	0	0	0
13	MARINA SCHEER DOS SANTOS	10/03/1988	0	0	0	0
14	BIANCA SZCZECINSKI	28/04/1995	0	0	0	0
15	TIAGO RAIAN FERNANDES SILVA	02/10/1995	0	0	0	0
16	PATRICIO DIAS PEREIRA	06/04/1999	0	0	0	0

CURRÍCULOS DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO POR NÃO CUMPRIR OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL

ALINE NEVES DA SILVA	Candidato não cumpre os requisitos mínimos para a função, uma vez que não comprovou pós graduação em enfermagem do trabalho.
----------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ALISSON LUIS SOARES DA SILVA VASSALOS TRINDADE	O Candidato não cumpriu com os requisitos mínimos exigidos para a função, uma vez que não comprovou nenhum dos requisitos.
BERENICE BLAAS DE CASTRO	Candidato não cumpre os requisitos mínimos para a função, uma vez que não comprovou pós graduação em enfermagem do trabalho.
CARLA EVANGELISTA DE ARAUJO	Candidato não cumpre os requisitos mínimos para a função, uma vez que não comprovou pós graduação em enfermagem do trabalho.
CRISTIANA TEIXEIRA DE MELO	O Candidato não cumpriu com os requisitos mínimos exigidos para a função, uma vez que não comprovou graduação e pós graduação com certificados frente e verso.
CRISTIANE DA COSTA GONÇALVES	O Candidato não cumpriu com os requisitos mínimos exigidos para a função, uma vez que não comprovou graduação e pós graduação com certificados frente e verso.
DAIANE ALVES DA SILVA	O Candidato não cumpriu com os requisitos mínimos exigidos para a função, uma vez que a data de validade da carteira do COREN está expirada.
DIEGO RODRIGUES XAVIER	O Candidato não cumpriu com os requisitos mínimos exigidos para a função, uma vez que não foi possível validar a autenticidade dos certificados anexados.
FLAMARION RANGEL DE FREITAS	O Candidato não cumpriu com os requisitos mínimos exigidos para a função, uma vez que não comprovou graduação com certificado frente e verso.
GABRIEL CARODOSO NASSER	O Candidato não cumpriu com os requisitos mínimos exigidos para a função, uma vez que não foi possível validar a autenticidade da declaração de conclusão da graduação.
GABRIELA ROCHA RODRIGUES	O Candidato não cumpriu com os requisitos mínimos exigidos para a função, uma vez que a data de validade da carteira do COREN está expirada.
GRACIELE MORAES GOWERT	O Candidato não cumpriu com os requisitos mínimos exigidos para a função, uma vez que não comprovou graduação com certificado frente e verso.
JANETE DE OLIVEIRA ALVES	O Candidato não cumpriu com os requisitos mínimos exigidos para a função, uma vez que a data de validade da carteira do COREN está expirada.

JOANA D SARAIVA FERREIRA CURCIO DA CUNHA	O Candidato não cumpriu com os requisitos mínimos exigidos para a função, uma vez que não comprovou graduação e pós graduação com certificados frente e verso.
LIANE STERN ANDRADE	Candidato não cumpre os requisitos mínimos para a função, uma vez que não comprovou pós graduação em enfermagem do trabalho.
MARA REJANE VAHL	O Candidato não cumpriu com os requisitos mínimos exigidos para a função, uma vez que não comprovou pós graduação em enfermagem do trabalho com certificado frente e verso e a validade da carteira do COREN está expirada.
NATHALIA DA SILVA SCHNEIDER	Candidato não cumpre os requisitos mínimos para a função, uma vez que não comprovou pós graduação em enfermagem do trabalho.
RACHEL DAMACENO DE ARAÚJO LEITE	O Candidato não cumpriu com os requisitos mínimos exigidos para a função, uma vez que a data de validade da carteira do COREN está expirada.
SIMONE SOUZA DA SILVA	Candidato não cumpre os requisitos mínimos para a função, uma vez que não comprovou pós graduação em enfermagem do trabalho.
TAMIRES MACHADO RIBEIRO	O Candidato não cumpriu com os requisitos mínimos exigidos para a função, uma vez que não comprovou graduação e pós graduação com certificados frente e verso.
VANESSA DAMACENA RIBEIRO	O Candidato não cumpriu com os requisitos mínimos exigidos para a função, uma vez que não comprovou graduação e pós graduação com certificados frente e verso.
VÂNIA CANTOS MORARES VIEIRA	O Candidato não cumpriu com os requisitos mínimos exigidos para a função, uma vez que não comprovou graduação com diploma em frente e verso.
ZEA LUANA CARDOZO DE CARDOZO	O Candidato não cumpriu com os requisitos mínimos exigidos para a função, uma vez que não comprovou graduação e pós graduação com certificados frente e verso.

Comissão de Avaliação do Processo de Seleção Simplificada:

Dulce Elena Dias de Avila

Maria Luiza Mesquita

Paulo Giovanni Barbosa Rodrigues

Renata de Vargas Ribeiro

Verônica Nunes Ferreira